



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Processo n° 00080

Modalidade: **Inexigibilidade 000018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando a presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, presentes neste Processo e diante do Parecer Jurídico n° 80/2026, do Procurador Jurídico do Município que manifesta pela viabilidade jurídica do feito, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n.º 14.133/2021, **AUTORIZO**, conforme a legislação aplicável, a contratação da empresa **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE ITAJUBÁ 21.041.264/0001-63** por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com art. 74, inciso III alínea "f", da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações subseqüentes, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE de licitação.

Ficha: 227

Recurso Orçamentário: 1.500.000.1001

Valor: R\$ 12.000,00

Ficha: 270

Recurso Orçamentário: 1.500.000.1001

Valor: R\$ 6.000,00

Dotação orçamentária:

02.06.01.12.361.0008.2046.33903900	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.06.01.12.365.0009.2054.33903900	Manutenção da Educação Infantil Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

OBJETO: Curso de capacitação para profissionais da educação para atuação pedagógica inclusiva, desenvolvendo competências relacionadas ao desenvolvimento infantil, práticas educacionais contemporâneas, acompanhamento de estudantes com necessidades específicas e estratégias de intervenção pedagógica no contexto escolar

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 54 da já citada lei para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Marmelópolis, data e hora da assinatura digital

Rodrigo Júnior Ribeiro
Prefeito